



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 19/6/2026
DJe: 18/6/2026

PORTARIA DA 3ª VICE-PRESIDÊNCIA Nº 4025/2026

Dispõe sobre a autorização para prática de procedimentos de conciliação e de mediação pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto.

O **TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do [art. 31 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos da Consulta nº 0003416-44.2016.2.00.0000, que analisou a possibilidade de notários e registradores realizarem atividades de conciliação e/ou mediação, conforme suas atribuições e de forma voluntária;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências";

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.140](#), de 26 de junho de 2015, que "Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a [Lei nº 9.469](#), de 10 de julho de 1997, e o [Decreto nº 70.235](#), de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da [Lei nº 9.469](#), de 10 de julho de 1997";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta nº 30/CGJ/2024](#), que "Dispõe sobre os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que constou do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - nº 0265097-52.2025.8.13.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prática de procedimentos de conciliação e de mediação pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto, na forma da [Portaria Conjunta nº 30/CGJ/2024](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Desembargador **ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA**
3º Vice-Presidente